



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**LEI Nº 4.099/2013**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento em vigor**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 4011 - PIES

Art 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial, previsto nesta Lei, o repasse de valores do Governo do Estado, dentro do Programa PIES, em quatro parcelas de R\$.51.981,40 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), no valor total de R\$ 207.925,60 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,  
Em 29 de Maio de 2013.

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração